

RESOLUÇÃO Nº. 38/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AGENDA TRANSVERSAL D A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ATCA, NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Milagres/CE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº 1.337, de 28 de março de 2019 e na lei municipal 1.500/2023 e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta assegurado pelo art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes da proteção integral previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a necessidade d e integração das Políticas Públicas destinadas às Crianças e aos Adolescentes no Planejamento Governamental Municipal;

CONSIDERANDO a importância da transversalidade e da intersetorialidade das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 do Município de Milagres/CE;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada em 26 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente -ATCA como instrumento orientador das Políticas Públicas intersetoriais voltadas à Infância e à Adolescência, em conformidade com as diretrizes previstas no Plano Plurianual - PPA 2026-2029 do Município d e Milagres/CE, assegurando sua implementação,acompanhamento e monitoramento pelas políticas públicas municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Milagres - Ceará, 26 de junho de 2026.

MARIA ANNIELE LEITE BEZERRA

Vice – Presidente do CMDCA

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:230862AC

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

(Processo Administrativo 001/2026-SECULTE)

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA DE CÁSSIA (ICSRC) - CNPJ: 48.628.485/0001-99

PROPOSTO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de promover o evento cultural e esportivo para entrega de cordas aos alunos de capoeira.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de chamamento público, respaldada pelo Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 035/2023, é justificada pela exclusividade do INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA DE CÁSSIA - ICSRC, a única entidade no município capaz de executar as atividades sociais propostas. O ICSRC tem uma atuação destacada no fortalecimento cultural e o incentivo a práticas esportivas e a valorização do desempenho e dedicação dos alunos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto da presente Parceria é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor a ser pago em única parcela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros desta parceria correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº 09.01.13.329.0058.2.014.

DA VIGÊNCIA:

A presente parceria vigorará a partir da assinatura até o dia 29/06/2026.

IMPUGNAÇÃO:

O ato poderá ser impugnado no prazo de 5 dias após publicação no sítio eletrônico oficial, conforme §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 035/2023.

Milagres-CE, 19 de junho de 2026.

JORGE SAMUE EMA GONÇALVES

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

Portaria nº 020/2026 - GP

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:513F7219

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ENTIDADE PARCEIRA - ICSRC - INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA DE CÁSSIA

CNPJ: 48.628.485/0001-99

DO OBJETO:

A presente parceria tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de promover o evento cultural e esportivo para entrega de cordas aos alunos de capoeira.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser pago em única parcela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº 09.01.13.329.0058.2.014.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até o dia 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogado conforme previsto no Termo.

Milagres - CE, 26 de junho de 2026.

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

Portaria 020/2026-GP